



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2537 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais à Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de dotações no orçamento vigente para a realização de despesas com indenizações e restituições trabalhistas de servidores vinculados às atividades dos ensinos fundamental e infantil e remunerados com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Considerando, a autorização para abertura de créditos adicionais especiais contida na Lei Municipal nº 2.595, de 28 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.595, de 28 de agosto de 2019, os seguintes créditos adicionais especiais à Lei Municipal nº 2.549/2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.01 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade 02.01.04 – FUNDEB

Atividade: 02.01.04.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica..... R\$ 30.000,00

Subtotal.....R\$ 80.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.01 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade 02.01.04 – FUNDEB

Atividade: 02.01.04.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica..... R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 20.000,00

Total dos créditos especiais..... R\$100.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.01 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade 02.01.04 – FUNDEB

7

RP

Atividade: 02.01.04.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 124)

Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação

Básica.....R\$ 100.000,00

Total da anulação.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 28 de agosto de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino